

DECRETO N. 17.137, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 213.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

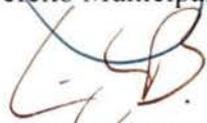
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental	
85.30-18.541.0059.2.183	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Lei Municipal n. 4.618/94	
85.30-3.3.90.39.03.100050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fumcam - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		213.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015 no valor de R\$ 193.920,47 e parte por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 19.079,53.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.

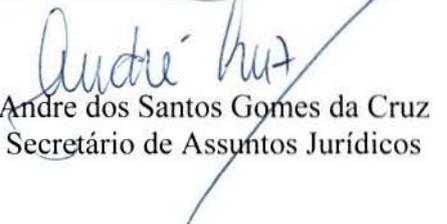

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

